

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE SÓCIOS DO SANTA CRUZ FUTEBO CLUBE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Presidente do Executivo do **SANTA CRUZ FUTEBO CLUBE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.996.999/0001-24, com sede na Avenida Beberibe, nº 1.285, bairro Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-000 (“Clube”), no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 33 do estatuto social do Clube (“Estatuto Social”), convoca todos os sócios do Clube, conforme lista de sócios com direito a voto a ser devidamente publicada, nos termos do art. 33, §2º, do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em primeira convocação, no dia 30 de novembro de 2025, às 08 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do total de sócios do Clube e, em segunda convocação, às 09 horas do mesmo dia, com a presença de qualquer número de presentes (“Assembleia Geral”). A previsão de encerramento da Assembleia Geral é às 17 horas do dia 30 de novembro de 2025.

A Assembleia Geral será realizada em formato exclusivamente presencial no Estádio do Arruda, localizado na Avenida Beberibe, 1285, bairro Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-000.

Integram a ordem do dia da Assembleia Geral os seguintes assuntos (“Ordem do Dia”):

- (i) reforma e atualização de dispositivos do Estatuto Social, incluindo as alterações necessárias para viabilizar a constituição de sociedade anônima do futebol pelo Clube, bem como outras modificações pertinentes;
- (ii) a aprovação da operação prevista no “*Contrato de Compra e Venda de Ações sob Unidade Produtiva Isolada, Compromisso de Investimento e Outras Avenças*” e seus respectivos anexos e aditamentos, celebrado em 13 de janeiro de 2025, entre o Santa Cruz F.C. e a Cobra Coral Participações S.A, que versa sobre os procedimentos para a constituição de sociedade anônima do futebol pelo Santa Cruz F.C. e aquisição e subscrição, pela Cobra Coral Participações S.A., de 90% (noventa por cento) das ações representativas do capital social da SAF (“Operação”);
- (iii) considerando a aprovação da Operação, deliberar a constituição de uma sociedade anônima do futebol pelo Clube, nos termos da Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021 (“Lei da SAF”) e conforme autorizado pelo Estatuto Social, sob a denominação de *Santa Cruz Futebol Clube S.A.F.*, com sede na Avenida Beberibe, nº 1.285, bairro Arruda, Recife/PE, CEP 52.120-000 e na forma prevista no art. 3º da Lei da SAF (“SAF”), com a utilização dos seguintes bens e direitos do Clube para transferência definitiva para a SAF a título de integralização do capital social ou outra modalidade de transferência definida pelo Executivo: (a) todos os ativos, bens e direitos relacionados ao departamento de futebol profissional e de todas as categorias de

base e iniciação desportiva relativos ao futebol masculino e feminino do Clube, incluindo, mas não se limitando *(a.i)* aos direitos decorrentes de relações, de qualquer natureza, estabelecidas entre o Clube e entidades de administração do futebol, inclusive direitos de participação em competições profissionais e de categorias de base, *(a.ii)* contratos de trabalho, de uso de imagem ou quaisquer outros contratos vinculados à atividade do futebol das equipes profissionais e de categorias de base do Clube, *(a.iii)* direitos desportivos sobre atletas, incluindo direitos econômicos, direitos federativos e eventuais direitos a recebimento de valores em virtude de formação e desenvolvimento de atletas e *(a.iv)* demais registros, licenças, contratos, direitos e permissões relacionadas à atividade do futebol do Clube; *(b)* os ativos de propriedade intelectual relacionados às atividades do Clube, incluindo, mas não se limitando aos símbolos, escudos, brasões, marcas, hinos, cores, dentre outros; e *(c)* a propriedade do Estádio José do Rego Maciel (Estádio do Arruda) e todos os direitos de uso, gozo e exploração a ele relacionados, sendo que, no caso deste item *(c)*, a efetiva transferência do Estádio do Arruda para a SAF estará condicionada, cumulativamente, *(i)* à alteração da legislação atualmente vigente no município de Recife, estado de Pernambuco, que determina a inalienabilidade do imóvel; *(ii)* ao cumprimento de determinadas obrigações previstas no contrato celebrado entre o Clube e a Cobra Coral Participações S.A.; e *(iii)* às aprovações dos órgãos internos do Clube que sejam necessárias conforme as previsões do Estatuto Social e ainda estejam pendentes na presente data; e enquanto a transferência do Estádio do Arruda para a SAF não for efetivada, o Clube realizará uma cessão temporária dos direitos de uso, gozo e exploração comercial do Estádio do Arruda para a SAF, nos termos previstos nos contratos indicados no item *(ii)* da Ordem do Dia, condicionada às aprovações dos órgãos internos do Clube que sejam necessárias conforme as previsões do Estatuto Social e ainda estejam pendentes na presente data; e

- (iv) a autorização para que o Executivo do Clube adote todas as medidas necessárias à constituição e implementação da SAF e efetivação das demais deliberações previstas nesta Assembleia, bem como a ratificação dos atos previamente praticados pelo Executivo para a implementação da SAF e captação de investimentos, incluindo os contratos relacionados à Operação previamente assinados com a Cobra Coral Participações S.A., conforme aprovação do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2025.

A lista de sócios com direito a voto será publicada pelo Clube nos termos previstos no Estatuto Social (“Lista de Sócios”). O voto é pessoal e intransferível, sendo vedado o voto por procuração, nos termos do art. 26, inciso I, e do art. 33, §4º, do Estatuto Social.

Os documentos relativos à Ordem do Dia encontrar-se-ão disponíveis para consulta, pelos sócios com direito a voto, a partir do dia 20 de outubro de 2025 na sede do Santa Cruz F.C., localizada na Avenida Beberibe, nº 1.285, bairro Arruda, CEP 52.120-000, Recife/PE, das 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), sendo que a minuta do Estatuto Social que será objeto da deliberação do item (i) da Ordem do Dia estará disponível para consulta até o dia 15 de novembro de 2025.

Publique-se no site oficial do Clube e nos demais meios previstos no art. 33 do Estatuto Social.

Recife/PE, 14 de outubro de 2025

Bruno Campelo Rodrigues de Souza
Presidente do Executivo